ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo	0902010000.000089/2026-41
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação – SEMED

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da Aquisição.

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, classificada como CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.39.70.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul e da legislação educacional e cultural vigente, incumbe ao Poder Público Municipal garantir o direito à educação integral, o fomento à cultura e o incentivo às manifestações artísticas e cívicas da comunidade. Cabendo à Administração Municipal assegurar o suporte técnico, operacional e material adequado, torna-se indispensável a aquisição de uniformes de gala para os integrantes das bandas marciais da rede municipal, visando à sustentação e ao aprimoramento contínuo dessas atividades pedagógico-culturais.

Considerando que a contratação tem como objetivo, em observância ao princípio da isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a aquisição de vestuários e aviamentos de alta qualidade, durabilidade e padrão estético a preços compatíveis com o mercado, contribuindo, assim, para a racionalização e a eficiência dos gastos públicos.

Além disso, ressalta-se a necessidade de atender integralmente às exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes no setor têxtil e de confecção, garantindo que os tecidos, adereços e acessórios a serem adquiridos ofereçam conforto térmico, ergometria e segurança aos estudantes e músicos durante os ensaios, apresentações e desfiles cívicos;

Nesse sentido, alinhado às diretrizes municipais para a cultura e a educação contidas na Lei Orgânica, é dever do Município disponibilizar condições adequadas para o fortalecimento da identidade cultural, da disciplina, do trabalho em equipe e do sentimento de cidadania proporcionados pela prática musical coletiva.

A presente contratação decorre da necessidade de padronização visual, preservação do patrimônio imaterial e valorização institucional das bandas marciais, oferecendo indumentária

apropriada para a representação do Município em solenidades públicas, encontros culturais, festivais e datas comemorativas civis.
Além do mais, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes de gala — confeccionados sob medida ou com rigorosa grade de tamanhos e especificações técnicas —, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento, visa atender às necessidades logísticas e representativas da rede municipal, garantindo a conservação e o alinhamento estético do grupamento, em conformidade com o planejamento administrativo e pedagógico-cultural do Município.
Considerando, por fim, a necessidade de realização de processo licitatório para a aquisição dos itens mencionados, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos administrativos aplicáveis, a fim de assegurar a legalidade, a transparência, a competitividade, a eficiência e a segurança jurídica na contratação.
Justifica-se a abertura do competente processo licitatório para a contratação de empresa especializada, nos termos e condições a serem definidos no respectivo edital e seus anexos, visando atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a rede municipal de ensino e os setores culturais de Jaraguá do Sul com uniformes de gala completos, de elevada qualidade, acabamento e durabilidade, destinados aos integrantes das bandas marciais. A medida visa garantir a adequada representação institucional em desfiles cívicos, solenidades públicas e encontros culturais, promovendo o desenvolvimento pedagógico-musical, a disciplina e o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes e músicos durante o ano letivo de 2026.
O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da economicidade, da eficiência e da competitividade, bem como em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Busca-se, ainda, assegurar tratamento igualitário entre os licitantes e promover a justa competição, prevenindo contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou qualquer forma de superfaturamento.
Os uniformes e demais acessórios a serem fornecidos deverão atender a rigorosos critérios de qualidade têxtil, durabilidade, conforto térmico, ergometria e sustentabilidade. A confecção deverá utilizar tecidos resistentes ao desbotamento e de fácil manutenção, respeitando as exigências das normas NBR aplicáveis ao setor do vestuário e ensaios têxteis. Ressalta-se que o processo de fabricação deverá assegurar a perfeita padronização de cores, modelos, bordados e aviamentos para todo o grupamento, sendo indispensável a apresentação de amostra/peça piloto pelo licitante provisoriamente vencedor para aprovação prévia da fiscalização.
A entrega e o fornecimento das indumentárias — incluindo a realização de medições corporais individuais (*tomada de medidas*) ou disponibilização de grade de provadores adequada — deverão observar integralmente as quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos neste instrumento. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es)

formalmente designado(s) pela Administração, que verificará a conformidade das peças, costuras e adereços no ato do recebimento.
Todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive transporte, frete, logística de medição/ajustes, embalagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
Após a definição dos preços de referência, a contratação será realizada por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, com adjudicação por lote único e fornecimento integral dos bens em remessa única, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, instrumento que amplia a competitividade, confere maior transparência e possibilita a obtenção de valores compatíveis com o mercado, promovendo a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.
A adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote Único mostra-se tecnicamente adequada e indispensável para a natureza do objeto, tendo em vista a necessidade imperiosa de padronização estética, tonalidade exata dos tecidos, uniformidade de bordados e controle de qualidade entre todas as peças que compõem o fardamento das bandas marciais.
Diante do exposto, resta devidamente justificada a realização do procedimento licitatório, como medida necessária e adequada para atender ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, com observância das normas legais e regulamentares vigentes.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Considerando a necessidade de promover a prática artística, a educação musical e o desenvolvimento cívico dos alunos, bem como a garantia da padronização e da representação institucional do Município em eventos e solenidades públicas, foram analisadas as possíveis alternativas técnicas e operacionais para suprir a demanda de uniformes de gala para as bandas marciais, conforme descrito a seguir:

4.1. Aquisição de uniformes de gala novos – solução proposta

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de uniformes de gala completos (barretina, blazer e macacão), fabricados sob medida ou em grade de tamanhos padronizada, com especificações técnicas voltadas ao uso em apresentações e desfiles cívicos.

Vantagens:

-Atendimento integral às especificações pedagógicas, estéticas e normativas das normas NBR têxteis;
-Garantia de fábrica quanto à qualidade, resistência dos tecidos e durabilidade dos itens frente ao uso e lavagens;
-Padronização visual absoluta e perfeita sintonia de cores, bordados e modelos para todo o grupamento da banda;

-Mitigação de riscos de desconforto térmico, limitações ergonômicas ou apresentação estética inadequada;
-Valorização do patrimônio cultural imaterial e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos alunos.

Desvantagens:

-Necessidade de aporte orçamentário para a aquisição inicial das indumentárias.

4.2. Reforma e manutenção dos uniformes existentes

Consiste na execução de serviços de alfaiataria, reparos, tingimento e substituição individual de aviamentos no acervo atual de uniformes pertencente ao Município.

Vantagens

-Aproveitamento do acervo patrimonial já existente e operacionalmente reaproveitável.

Desvantagens:

-Vida útil residual extremamente reduzida, gerando dependência de ajustes e reparos sucessivos e frequentes;
-Alteração e divergência de tonalidades dos tecidos decorrente do desgaste natural e de lavagens acumuladas, comprometendo a estética da banda;
-Incapacidade de atender à variação de biotipos e ao crescimento físico dos novos estudantes e músicos integrantes;
-Custo operacional de reforma desproporcional ao ganho de durabilidade, tornando a opção economicamente desvantajosa.

4.3. Locação de uniformes de gala

Consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização temporária (aluguel) das indumentárias para eventos específicos, incluindo a responsabilidade do contratado pela higienização e manutenção ao longo do contrato.

Vantagens:

-Isenção da responsabilidade do órgão quanto à guarda, conservação e gestão patrimonial dos uniformes ao final da vida útil.

Desvantagens:

-Incompatibilidade com a identidade visual do Município, uma vez que empresas de locação trabalham com acervos genéricos sem os bordados, galões e símbolos oficiais locais;

-Dificuldade de ajuste de tamanhos e caimento perfeito para crianças e jovens em fase de desenvolvimento corporal;
-Custo total acumulado elevado e recorrente a cada evento, tornando a locação economicamente desvantajosa no médio e longo prazo frente à aquisição definitiva;
-Risco de indisponibilidade de peças suficientes no mercado locador em datas cívicas de grande demanda

4.4. Não contratação
Consiste na não adoção de qualquer medida para aquisição ou regularização dos uniformes de gala das bandas marciais.

Desvantagens:

-Impossibilidade de participação adequada do grupamento em desfiles cívicos, encontros de bandas e solenidades oficiais;
-Prejuízo direto ao desenvolvimento do plano pedagógico-musical e ao incentivo às atividades culturais da rede municipal;
-Prejuízo à imagem institucional do Município devido à apresentação de alunos com roupas despadronizadas ou desgastadas.

4.5. Conclusão da análise
Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a aquisição de novos uniformes de gala com entrega integral e definitiva (Item 4.1) se consolida como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Esta opção garante a qualidade, a durabilidade e o padrão estético necessários para a representação institucional, otimiza os custos logísticos e assegura o pleno atendimento das bandas marciais.
Para a consecução desta aquisição, a realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, revela-se a modelagem ideal. O Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre os fornecedores do mercado, garante transparência ao certame e proporciona maior celeridade processual, permitindo a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração Pública.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Diante das alternativas disponíveis no mercado, após a devida análise comparativa dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento do interesse público é a aquisição definitiva dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, com entrega única.
Tal modelo possibilita à Secretaria Municipal de Educação a aquisição integral e determinada dos bens licitados, conforme os quantitativos previamente definidos, com entrega única, otimização dos recursos públicos e aprimoramento do planejamento orçamentário.

Ademais, a realização do Pregão na forma Eletrônica garante ampla competitividade entre os fornecedores do mercado, promovendo a celeridade processual, maior transparência e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

6. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

As quantidades estimadas para cada item foram definidas com base no histórico de consumo das unidades educacionais envolvidas, bem como na experiência acumulada em contratações anteriores relativas ao mesmo objeto, anteriormente realizadas por meio de aquisições pelas Secretarias, Fundos e demais Departamentos da Administração Municipal.

Além disso, a definição dos quantitativos considerou o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com identificação das unidades escolares participantes do Programa de Bandas, do número de integrantes a serem atendidos, dos tamanhos de vestuário informados ou estimados e da quantidade de barretinas necessárias à composição dos uniformes, buscando evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais no momento do recebimento, de modo a assegurar a plena infraestrutura pedagógica e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A distribuição por tamanho foi estabelecida com base em relação nominal ou formulário de levantamento mantido nos autos, contemplando os tamanhos 12, 14, PP, P, M, G, GG e Extra G, conforme as necessidades identificadas para os integrantes das bandas escolares.

As barretinas foram estimadas em tamanho único, em razão de sua modelagem padrão, com regulagem interna de profundidade e carneira ajustável, aptas à adaptação a diferentes circunferências cranianas.

Quanto aos valores estimados, estes foram apurados com base em pesquisa de preços realizada conforme as normas vigentes, refletindo os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, de forma a garantir a compatibilidade com a realidade mercadológica e a viabilidade da contratação.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa do valor da contratação é de **R$163.306,37** (cento e sessenta e três mil e trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

A composição do orçamento estimado considera os quantitativos totais de 173 macacões, 164 blazers e 88 barretinas, observadas as quantidades distribuídas por tamanho e as especificações técnicas previstas neste documento.

A formação do preço estimado foi realizada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores, bem como por meio de pesquisa em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para definição do valor estimado da contratação, foram consideradas as médias dos valores obtidos nas pesquisas realizadas, observando-se parâmetros de mercado e contratações similares realizadas por outros entes públicos.

7.1. Macacão

ITEM	CÓDIGO BETHA	TAMANHO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20012-14	12	20	PÇ	R$ 216,61	R$ 4.332,20
02	20012-15	14	20	PÇ	R$ 216,61	R$ 4.332,20
03	20012-16	PP	19	PÇ	R$ 216,61	R$ 4.115,59
04	20012-17	P	44	PÇ	R$ 216,61	R$ 9.530,84
05	20012-18	M	31	PÇ	R$ 216,61	R$ 6.714,91
06	20012-19	G	25	PÇ	R$ 216,61	R$ 5.415,25
07	20012-13	GG	12	PÇ	R$ 216,61	R$ 2.599,32
08	20012-20	EXTRA G	2	PÇ	R$ 216,61	R$ 433,22
TOTAL						R$ 37.473,53

7.2. Blazer

ITEM	CÓDIGO BETHA	TAMANHO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	301011597-2	12	5	PÇ	R$ 651,65	R$ 3.258,25
02	301011597-3	14	15	PÇ	R$ 651,65	R$ 9.774,75
03	301011597-4	PP	30	PÇ	R$ 651,65	R$ 19.549,50
04	301011597-5	P	37	PÇ	R$ 651,65	R$ 24.111,05
05	301011597-6	M	41	PÇ	R$ 651,65	R$ 26.717,65
06	301011597-7	G	21	PÇ	R$ 651,65	R$ 13.684,65
07	301011597-8	GG	12	PÇ	R$ 651,65	R$ 7.819,80
08	301011597-9	EXTRA G	3	PÇ	R$ 651,65	R$ 1.954,95
TOTAL						R$ 106.870,60

7.3. Barretina

ITEM	CÓDIGO	TAMANHO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR

	BETHA				UNITÁRIO	TOTAL
01	22157-6	12	88	PÇ	R$ 215,48	R$ 18.962,24
	TOTAL					R$ 18.962,24
VALOR GLOBAL						**R$ 163.306,37**

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Embora o parcelamento seja diretriz aplicável às licitações quando técnica e economicamente viável, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação será realizada em lote único, pois os itens constituem conjunto uniforme destinado à apresentação das bandas escolares e possuem interdependência funcional, estética e operacional.

O blazer, o macacão e a barretina integram a identidade visual das bandas escolares, devendo apresentar compatibilidade de cores, acabamentos, bordados, aplicação do brasão institucional, materiais e padrão geral de apresentação. A inclusão da barretina no lote único justifica-se porque esse item é parte integrante do uniforme de gala e deve observar a mesma identidade institucional dos itens de vestuário, especialmente no que se refere à aplicação do brasão, às cores, aos elementos decorativos e ao padrão visual final exigido para as apresentações das bandas.

Sob o aspecto técnico, a reunião de todas as peças e acessórios em um único lote é indispensável para assegurar a perfeita harmonia estética, a idêntica tonalidade de tecidos, a padronização das costuras, o acabamento homogêneo e o padrão de qualidade entre todos os integrantes das bandas. A divisão do objeto por itens e a eventual contratação de fornecedores distintos acarretaria risco iminente de divergência visual e de qualidade, comprometendo a identidade institucional e a representatividade dos alunos em apresentações oficiais.

Ademais, a unificação do lote, para contratação de um único fornecedor, permite concentrar a responsabilidade pela conformidade do conjunto, inclusive quanto à fidelidade das cores de referência, à padronização do brasão, à qualidade dos aviamentos e à compatibilidade visual entre as peças, facilitando as etapas de confecção de protótipos, ajustes biométricos individuais e eventual substituição de peças com defeito, sem fracionamento de responsabilidades entre diferentes contratadas.

Sob o aspecto operacional, a adjudicação por lote único reduz o risco de divergências de padronização decorrentes da atuação de fornecedores distintos, simplifica a análise das amostras, concentra a responsabilização por eventuais vícios ou desconformidades, evita a fragmentação da logística de entrega e favorece o recebimento integral do conjunto de uniformes.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento em lote único viabiliza ganho de escala na produção têxtil e na confecção, atraindo fornecedores estruturados e capazes de entregar o conjunto completo com maior eficiência de custos. Trata-se de mercado especializado em vestuário corporativo e artístico, no qual o fornecimento integral do conjunto reduz custos logísticos de frete, conferência e gestão contratual para o município.

Ressalta-se que a exigência de lote único não restringe a competitividade, visto que o mercado de

confecção opera usualmente com o fornecimento completo de vestuário e acessórios correlatos, atendendo perfeitamente ao princípio da proporcionalidade.
Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por Lote Único é a medida técnica e economicamente mais viável e segura, alinhada ao art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a padronização, a qualidade do resultado final e a eficiência da gestão contratual.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias ou complementares para a adequada execução do objeto;
Isso porque todos os meios necessários ao atendimento da demanda podem ser plenamente supridos por meio da contratação ora proposta, não havendo dependência de outros ajustes ou instrumentos contratuais correlatos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Jaraguá do Sul/SC, observando-se os princípios que regem as contratações públicas;
Busca-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e promover uma competição justa e ampla, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual ocorrência de superfaturamento na execução contratual;
Ademais, almeja-se assegurar a adequada qualidade dos produtos a serem adquiridos, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o atendimento das demandas da Administração com economicidade, transparência e segurança jurídica.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias relacionadas ao planejamento pedagógico e à organização logística para recebimento e distribuição dos objetos licitados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Também caberá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar sua correta aplicação no desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.
Destaca-se ainda que as unidades escolares deverão organizar o recebimento, conferência e armazenamento dos uniformes de gala, de modo a garantir sua adequada utilização pelos estudantes e professores da rede municipal de ensino.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada a observância de boas práticas de sustentabilidade, de modo a contribuir para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a mitigação de impactos ambientais;

A contratada deverá assegurar a adequada procedência dos insumos utilizados no fornecimento

dos itens que compõem o objeto deste estudo, observando critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental;

Deverá, ainda, cumprir integralmente as normas de proteção ao meio ambiente, bem como toda a legislação ambiental vigente, adotando, sempre que possível, práticas que reduzam a geração de resíduos, promovam o descarte ambientalmente adequado e incentivem o uso de materiais e processos menos agressivos ao meio ambiente.

13. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação proposta, a qual se apresenta adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública;

A solução adotada foi devidamente avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando plena compatibilidade com as diretrizes institucionais, com o interesse público e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e proporcionalidade;

Ressalta-se que a aquisição é essencial para assegurar a infraestrutura e o suporte necessários às atividades artísticas e culturais das unidades escolares municipais, viabilizando o pleno funcionamento das bandas marciais. O fornecimento dos uniformes de gala contribui diretamente para o desenvolvimento social, a disciplina, a autoestimativa e a formação integral dos alunos da rede pública de ensino, além de garantir a representatividade institucional do município em eventos e desfiles cívicos.

Destaca-se, ainda, que a realização da aquisição via Pregão Eletrônico, com adjudicação em Lote Único e entrega concentrada, possibilita o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a competitividade entre empresas especializadas do setor têxtil, a obtenção da proposta mais vantajosa e a otimização na gestão, conferência e distribuição dos conjuntos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente justificável e plenamente adequada ao atendimento da necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação aplicável.

Jaraguá do Sul/SC, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS FELIPE ZENI ESPERANDIO
Data: 23/09/2026 08:56:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Felipe Zeni Esperandio
Agente Administrativo
Secretaria Municipal da Educação
Portaria n° 408/2026